PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 049/2021

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 562.224,50 (quinhentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,FINANÇAS E GESTÃO**	
03.001	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO**	
04.122.0006.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão	
0032 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo - Fonte (00000)	60.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE**	
04.001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0014.2.015.000	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
0107 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo - Fonte (00000)	60.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE**	
04.002	**DEPARTAMENTO DE PATIO, OFICINAS E MAQUINAS**	
26.782.0017.2.017.000	Manutenção do Departamento de Patio, Oficinas e Maquinas	
0123 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo - Fonte (00000)	235.230,00
0125 – 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte (00000)	40.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
12.361.0020.2.020.000	Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental Especial	
0155 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil - Fonte (00103)	50.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
06.001	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER**	
27.812.0023.2.025.000	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
0222 – 3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte (00000)	6.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0024.1.050.000	Investimentos – Serviços Público de Saúde	
0437 – 3.3.30.93	Indenizações e Restituições - Fonte (00518)	30.994,50
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

10.301.0024.2.063.000	Manutenção do Incentivo para Ações Estrategicas Federal	
0256 – 3.3.30.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte (00494)	80.000,00
	Total Suplementação:	**562.224,50**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,FINANÇAS E GESTÃO**	
03.001	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO**	
04.122.0006.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão	
0037 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte (00000)	129.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,FINANÇAS E GESTÃO**	
03.002	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**	
04.124.0007.2.009.000	Manutenção do Departamento de Controle Interno	
0046 – 3.3.90.14	Diarias - Civil - Fonte (00000)	4.280,00
0047 – 3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte (00000)	2.100,00
0048 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte (00000)	2.100,00
0049 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – - Fonte (00000)	6.400,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,FINANÇAS E GESTÃO**	
03.003	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04.128.0008.2.010.000	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
0058 – 3.3.90.14	Diarias - Civil - Fonte (00000)	2.100,00
0061 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte (00000)	3.200,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,FINANÇAS E GESTÃO**	
03.004	**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**	
04.122.0009.2.011.000	Manutenção do Departamento de Licitação e Patimônio	
0063 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil - Fonte (00000)	109.000,00
0064 – 3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00000)	3.210,00
0065 – 3.1.91.13	Obrigações Patronais - PREV - Fonte (00000)	9.510,00
0066 – 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor e Militar - Fonte (00000)	2.900,00
0067 – 3.3.90.14	Diarias - Civil - Fonte (00000)	2.100,00
0068 – 3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte (00000)	1.400,00
0069 – 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte (00000)	730,00
0070 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte (00000)	2.900,00
0071 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00000)	4.300,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,FINANÇAS E GESTÃO**	
03.005	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**	
04.123.0010.2.012.000	Manutenção do Departamento de Finanças	
0072 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil - Fonte (00000)	96.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,FINANÇAS E GESTÃO**	
03.007	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**	
04.123.0010.2.014.000	Manutenção do Departamento de Tributação	
0096 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte (00000)	20.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

05.002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
12.361.0020.2.020.000	Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental Especial	
0161 – 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor e do Militar - Fonte (00103)	16.400,00
0412 – 3.3.90.14	Diárias - Civil - Fonte (00103)	10.000,00
0169 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00103)	10.000,00
0173 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00103)	2.800,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DEPARTAMENTO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR**	
12.361.0021.2.023.000	Manutenção do Departamento de Transporte Escolar	
0199 – 3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte (00103)	10.800,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0024.1.050.000	Investimentos – Serviços Públicos de Saúde	
0368 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00518)	30.994,50
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0024.2.063.000	Manutenção do incentivo para Ações Estrategicas Federal	
0249 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil - Fonte (00494)	20.000,00
0254 – 3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte (00494)	60.000,00
	Total da Receita:	**562.224,50**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 28 de Outubro de 2021

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal